

LEI Nº 4.540/PMC/2020

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.145.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNCCAL	
8 - 3.1.90.11.00.00 10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação: R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
24.001.13.122.0002.2.143.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNCCAL	
1 - 3.3.90.14.00.00 10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390